



MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 107/2024


Os infra-firmados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. dos Pioneiros, inscrito no CNPJ sob o nº 76.208.842/0001-03, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **IMPERMASUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA**, estabelecida na Rua Albino Sa Filho E, Nº 130, Letra E Sala 01, bairro Líder, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 21.438.323/0001-31, neste ato representada por seu representante legal a Sra. Marilene Rufato, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 82XXX32, e do CPF nº 586.xxx.xxx-87, residente e domiciliada a Rua São João, Nº 713-D, bairro Presidente Médici, na cidade de Chapecó, no Estado de Santa Catarina, ao final assinado, doravante designada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 107/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 13/2024, consoante o permissivo legal previsto na Lei nº 14.133/21, com previsão contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:


CLÁUSULA PRIMEIRA – Aditiva-se o prazo de entrega do contrato em mais 60 dias, passando a vigorar até 24 de agosto de 2024. O prazo de vigência é de 30 dias além do prazo de entrega.

CLÁUSULA SEGUNDA – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 24 de junho de 2024.


MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
Moises Aparecido de Souza
Prefeito Municipal
CPF: 842.xxx.xxx-68


IMPERMASUL IND. E COM. DE IMP. E EPIS LTDA
Marilene Rufato
Representante Legal
CPF: 586.xxx.xxx-87